



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 499, DE 8 DE JULHO DE 2021

Constitui as Comissões responsáveis pelo inventário físico dos bens permanentes existentes nas PRMs vinculadas à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro referente ao ano 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelos artigos 55 e 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#);

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão designada pela Portaria MPF/PRRJ/SE/Nº Nº 51/2019, foram realizados com atraso e com uma série de inconsistências, o que constituiu óbice à realização tempestiva do inventário de bens do ano de 2020;

Considerando que a AUDIN-MPU, após solicitação da PRRJ, por meio do documento AUDIN-MPU-00001012/2021, não autorizou que fosse aproveitado o resultado do inventário realizado para o exercício 2019 como válido para o inventário de 2020;

Considerando, por outro lado, que parte dos trabalhos realizados pela comissão inventariante de 2019 poderá ser aproveitado para os trabalhos do inventário de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Comissões responsáveis pelo inventário físico dos bens permanentes existentes nas PRMs vinculadas à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro referente ao ano 2020.

I. PRM de Angra dos Reis:

EDER DE SOUSA NOGUEIRA JUNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 29418 –Presidente;

ALBERTO MARIOTTO HAIDAR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 30278 –Membro; e

MONICA MESQUITA MENDONÇA RIBEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 9879 –Membro.

II. PRM de Campos dos Goytacazes:

HAROLDO DE ALMEIDA RANGEL JÚNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 8969 –Presidente;

ULISSES MANHÃES DA SILVA, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 7765 –Membro; e

RAFAEL DOS SANTOS ALVES –Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 30508 –Membro.

III. PRM de Itaperuna:

RICARDO EDSON VIEIRA ARAÚJO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 8892 –Presidente;

RUBEM TOSTES PEREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 8891 –Membro; e

GLAUCIO VITOR CANÇADO DIAS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 12665 –Membro.

IV. PRM de Macaé:

CARLOS JORGE NUNES PEDREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 2650 -Presidente;

LEONARDO DA SILVA BARBIERO, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 8800 –Membro;

GUSTAVO CORNER, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 14866 -Membro, e

FÁBIO GIL DOS SANTOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 21825 –Membro.

V. PRM de Niterói:

ALEXANDRE JOSÉ MENDES DA ROCHA, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 4248 -Presidente;

MARIA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 3149 –Membro; e

WESLEY RODRIGUES BRAGA, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 20361 –Membro.

VI. PRM de Nova Friburgo:

ÂNGELO STROLIGO PECLY, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 8923 -Presidente;

FERNANDO HOUAISS CONCENTINO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 9402 –Substituto; e

ALEXANDRE BRAGA ARAÚJO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 29559 –Membro.

VII. PRM de Petrópolis:

DIMITRI BUSCACIO GONÇALVES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 7908 -Presidente;

MARCEMILIANO CARDOSO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 24848 –Substituto;

BARBARA DE JESUS COSTA FERREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 17041 –Membro;

JEFFERSON DA SILVA AZEVEDO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 24919 –Membro; e

MARCUS VINICIUS MENDES CAMPOS, Técnico de do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 7805 –Membro.

VIII. PRM de Resende:

TEREZA CRISTINA DE SOUZA SOLANO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 8957 -Presidente;

CARINA FAULSTICH NEVES JOSIAS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 9910 -Substituto;

ODI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 8981-Membro; e

ALEXANDRE MOURA FERREIRA, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 8992 –Membro.

IX. PRM de São Gonçalo:

LEONARDO XAVIER ESTEVE, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 7778 –Presidente;

EDGAR DE AGUIAR VIEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 14843 -Membro;

DAYAN REYNIER DIB FERREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 16772 –Membro; e

ROSENILTON DE MATTOS CARVALHO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 11135 –Membro.

X. PRM de São João de Meriti:

SANDRO FERREIRA TAVARES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 24860 –Presidente;

DEIVEISON TADEU DA SILVA, Técnico do MPU/Agente de Segurança Institucional e Transporte-Substituto, matrícula: 19752 –Substituto; e

BRUNO NASCIMENTO RAMOS, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 20289 –Membro.

XI. PRM de São Pedro da Aldeia:

VINICIUS PRUDENTE ROSA, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 9634 -Presidente;

JEFFERSON MELLO DE CASTRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 7023 -Substituto;

ROGÉRIO BRANDÃO PELLEGRINO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 23100 -Membro.

XII. PRM de Volta Redonda:

CELSO AUGUSTO DE FREITAS BENTES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 5973 -Presidente;

ANDERSON SOUZA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula: 14846 -Substituto;

ALINE PINHEIRO DAMASCENO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 26572 –Membro; e

MOISÉS MACIEL DA SILVA, Técnico de do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 7755 -Membro.

Art. 2º –Considerar, para o levantamento do inventário físico, a [Instrução Normativa SG/MPF nº 12, de 24 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre aspectos relacionados a bens permanentes de menor relevância para fins de controle patrimonial no âmbito do Ministério Público Federal, em especial os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, citados abaixo.

Art. 2º. Os bens permanentes de menor relevância para o controle patrimonial são aqueles adquiridos por meio de recurso de investimento, de pequeno valor econômico, cujo custo de controle é evidentemente superior ao risco.

Art. 3º Ficam definidos os bens indicados no Anexo desta Instrução Normativa como bens permanentes de menor relevância para o controle patrimonial.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração do MPF manter atualizada a relação de bens constantes no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 5º. Os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial não serão objeto de levantamento periódico nos inventários de verificação e nos inventários anuais, exceto quando houver solicitação prévia, devidamente motivada, do detentor da carga patrimonial ou autoridade superior.

Art. 3º –Fixar como prazo máximo para a apresentação de relatório conclusivo o dia 31 de agosto de 2021, salvo manifestação de autoridade superior pela sua prorrogabilidade, expondo os resultados encontrados nos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º –Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 17.

Este texto não substitui o retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 15.